



5008/03

LEI N.º 3.662, de  
30 de Junho de 2003

Institui o “Dia do Combate à  
Mortalidade Materna” no Município  
de Guaratinguetá.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte  
Lei:


Art. 1º - Fica instituído, no Município de Guaratinguetá, o “Dia do Combate à Mortalidade Materna”, a ser comemorado, anualmente, no dia 28 de maio.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos trinta dias do mês de junho de 2003.



DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO



DR. MARIANO GARCIA RODRIGUEZ  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Projeto de Lei Legislativo n.º 12/2003, de  
autoria do Vereador José Luiz Moura Brasil.

Publicada nesta Prefeitura na data supra.  
Registrada no Livro de Leis Municipais n.º XXXV.